



---

**PORTARIA Nº. 029/2023**

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/23** a fim de perquirir a responsabilidade pela constatação de problemas na cobertura cerâmica do telhado e da estrutura do telhamento (madeiramento) do prédio objeto dos serviços prestados pela empresa, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2020 - Tomada de Preços nº 07/2020.

Para compor a comissão processante ficam nomeadas **RAFAEL SANTANA FRIZON, GILSON LUIZ BIANCHI, JOÃO VITOR SIQUEIRA CAMPOS**, sendo este último presidente, em razão de se tratar de profissional da engenharia civil com expertise no tema.

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

*REGISTRE-SE*

*E*

*PUBLIQUE-SE*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito Municipal